



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone/Fax (43) 569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

PORTARIA Nº 58/2020

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

CONCEDER, aos **Servidores Públicos Municipais**, relacionados abaixo, **03 (três) meses** de afastamento de seus respectivos Cargos, a partir de **15 de agosto de 2020**, para que os mesmos possam concorrer às eleições de **15 de novembro de 2020**, conforme requerimento dos interessados, deferidos e arquivados no **Departamento de Pessoal da Prefeitura**:

- Karyme Renata Garanhani Gimenez, CPF:035.413.899-58.
- Samara Meneses Cardoso, CPF: 021.531.551-00;
- Marcio Cezar Lemes, CPF: 759.793.499-87;
- Lucelia Aparecida Teixeira, CPF: 024.510.999-41;
- Valdemir Decol, CPF:977.082.089-04;
- Sergio Terra de Oliveira, CPF: 942.515.689-15;
- Juranilda Ferreira de Souza Bussoli, CPF: 063.885.308-77;
- Rosangela Machado Azevedo Silva, CPF: 018.307.059-38;
- Claudinei Rodrigues de Oliveira, CPF: 624.149.689-15;
- Josiane Candida da Silva Oliveira, CPF: 029.026.599-11;
- Pablo Vanzelli Moreira, CPF: 214.830.258-29;
- Tony Wilson Cordeiro Bueno, CPF: 029.007.559-99;
- Dionisio Arrais de Alencar, CPF: 896.705.319-34;
- Paulo Jose Vilella, CPF: 871.997.699-20;
- Adriane Mari Klug, CPF: 033.755.489-74;
- Fernanda de Oliveira Arana, CPF: 061.885.689-78;

*Lembrando que a data para requerer a desincompatibilização era até dia 14 de agosto de 2020, por ser o último dia útil, dentro do prazo para protocolar a desincompatibilização.

Pinhalão, 17 de agosto de 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SERGIO INACIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL